



Quadro informativo



Concorrência Eletrônica N° 90011/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (2)

Impugnações (2)

Esclarecimentos (1)

05/08/2024 11:49



Referente a Concorrência Eletrônica n° 011/2024, gostaria de saber a empresa arrematante do certame só receberá o valor de sua oferta final (R\$ 2.549.497,77, o referêcia como exemplo), caso tenha recuperado o total de R\$ 12.766.638,82? Em cenário diferente, a empresa não viria a receber? Por exemplo, em caso de recuperação de R\$5.000.000,00 a empresa receberia R\$ 997.500,00 (referente a 19,97%)? Ou a empresa não receberia valor algum pela não recuperação de R\$ 12.766.638,82?



"Em resposta ao questionamento, trazemos o disposto no Termo de Referência do certame, qual seja, a remuneração da Contratada dar-se-á mediante percentual de êxito na recuperação dos créditos de que trata o objeto contratual (item 6.2).

Além disso, temos no item 12.1.1:

Para efeito do cálculo da remuneração devida pela prestação dos serviços, objeto desta contratação, considerar-se-ão recuperados tão somente os valores indevidos nas faturas de energia elétrica, restituídos, reduzidos ou compensados pela concessionária/distribuidora em decisão administrativa ou decisão judicial terminativa que ingressar nos cofres públicos, em virtude dos procedimentos realizados pela empresa contratada, havendo ingresso de valores em única parcela, os pagamentos correspondentes ao contratado, serão efetuados em sua integralidade, em caso de parcelamento dos valores, estes serão igualmente transferidos ao contratado, na proporção de cada uma das parcelas.

Conforme disposto no Edital, a disputa do certame será por maior desconto. Logo, ganhará aquela empresa que ofertar o maior desconto ao Município.

Portanto, respondendo ao questionamento: "Em cenário diferente, a empresa não viria a receber?", sim, a contratada, que ofertou o maior desconto ao Município, irá receber percentual em que venceu o certame, aplicado no valor de ingresso nos cofres públicos, decorrente dos procedimentos realizados pela Empresa contratada.

Josi Aline Munhoz Walter
Secretária de Município de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício."

Atenciosamente,

Ricardo Pinheiro,

Agente de Contratação.

Incluir esclarecimento



Acesso à
Informação